

PARECER

AUTOS : 23109.002205/2020-79

A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o processo em epígrafe, emitindo parecer nos seguintes termos:

1. Trata-se de proposta de alteração do turno de oferta do curso de bacharelado em Administração Pública, modalidade presencial, de integral para vespertino.
2. Tal proposta foi discutida e aprovada na 44^a. Assembleia Ordinária do Departamento de Gestão Pública do Centro de Educação Aberta e a Distância, ocorrida no dia 07 de abril de 2022, na 43^a. reunião ordinária do Conselho Departamental do Centro de Educação Aberta e a Distância, ocorrida em 14 de junho de 2022 e na 11^a. reunião ordinária do Congrad, realizada em 28 de julho de 2022.
3. Considerou-se que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso e que a oferta do curso no período noturno deve ser reavaliada em momentos posteriores,
4. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre a proposta apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.
5. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente aos termos do documento apresentado.

Ouro Preto, 22 de agosto de 2022



Alissandra Nazareth de Carvalho

Presidente da CLR